Demonstrações Contábeis

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 12.288.012/0001-42

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 31 de dezembro de 2023
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado.....7
Demonstração do resultado abrangente.....8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....9
Demonstração dos fluxos de caixa.....10
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....11

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas da
MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Partes Relacionadas

Transações com partes relacionadas nas investidas

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, a Empresa investida MCL Participações S.A., em 31 de dezembro de 2023, mantém relações e transações relevantes com partes relacionadas, representadas substancialmente por transações controladas em conta corrente entre as empresas, cujos valores são pactuados entre as partes. Sendo que os valores registrados poderiam ter sido diferentes, bem como os reflexos tributários, caso estas transações tivessem sido realizadas com terceiros.

Outros assuntos

Reemissão do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Anteriormente fomos contratados para auditar o fundo para o exercício de 31 de dezembro de 2023, com emissão de relatório em 24 de maio de 2024, sem ressalvas, e com a mesma ênfase de partes relacionadas divulgada acima. Contudo as demonstrações da investida MCL Participações S.A. foram reemitidas em 16 de julho de 2024, com ajustes no resultado, com o seguinte parágrafo de reemissão:

> *Reapresentação das demonstrações contábeis*
>
> *Em 02 de maio de 2024, emitimos relatório de auditoria sem modificação, sobre as demonstrações contábeis da Entidade, as quais estão sendo reapresentadas conforme mencionado na nota explicativa 3.15, com objetivo de refletir a posição patrimonial e financeiro, referente aos seguintes pontos:*
>
> *a) Os valores correspondentes no balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa do ano de 2023 estão sendo reapresentadas em função da falta de reconhecimento da provisão do processo administrativo fiscal em que a Companhia foi autuada. A Administração e seus assessores jurídicos determinaram como de "provável" perda, conforme determina o CPC 25. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.*
>
> *b) A Administração, consoante Parecer encaminhado por seus assessores jurídicos, determinou ainda a necessidade de reconhecimento como perda estimada do valor de R$ 35.164.932,12 detido pela Companhia Rio Grande, decorrente do Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – "AFAC" celebrado entre Eucalipto Brasil S/A e São Conrado Investimentos e Participações S/A na data 06/04/2018 e cedido à Cia Rio Grande por meio de Cessão de Direitos Creditórios na data de 20/12/2021, posto que referido Contrato de "AFAC" encontra-se vencido desde 05/04/2023 sem a devida emissão de ações por parte da depositária. E o valor de R$ 14.177.842,96 detido pela Companhia, decorrente do Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – "AFAC" celebrado entre CRPE Holding S/A e São Conrado Investimentos e Participações S/A na data 08/01/2018 e cedido à Companhia por meio da Incorporação da CRPE Holding S/A na data de 17/12/2021, posto que referido Contrato de "AFAC" encontra-se vencido desde 07/01/2023 sem a devida emissão de ações por parte da depositária.*

Consequentemente, após atualização das demonstrações contábeis da investida, estamos reemitindo o relatório em substituição ao anterior.

Auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob nossa responsabilidade, e emitimos o relatório datado em 24 de maio de 2023, sem modificação de opinião, mas com a seguinte ênfase:

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 4 às demonstrações contábeis que descreve que a investida MCL Participações S.A., em 31 de dezembro de 2022, mantém relações e transações relevantes com partes relacionadas, representadas substancialmente por transações controladas em conta corrente entre as empresas, cujos valores são pactuados entre as partes. Sendo que os valores registrados poderiam ter sido diferentes, bem como os reflexos tributários, caso estas transações tivessem sido realizadas com terceiros. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Ações de companhia fechada

Em 31 de dezembro de 2023, a carteira do fundo é composta majoritariamente por ações de companhia fechada e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em participações, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e do resultado de suas operações para o exercício de findo nesta data, avaliamos a documentação societária, livro de ações, laudo de avaliação e do registro do respectivo resultado com essas ações, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 5. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 4.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 5; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos Multimercados e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de agosto de 2024

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demontração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023		31/12/2022	
ATIVO	**Valor**	**% Sobre o patrimonio líquido**	**Valor**	**% Sobre o patrimonio líquido**
CIRCULANTE	**49.931**	**100,07**	**302.747**	**100,52**
Disponibilidades	**24**	**0,05**	-	-
Conta corrente junto administradora	24	0,05	-	-
Títulos e valores mobiliários	**49.907**	**100,02**	**302.747**	**100,52**
Títulos de renda variável	**49.907**	**100,02**	**302.747**	**100,52**
MCL Participações S.A.	49.907	100,02	302.747	100,52
TOTAL DO ATIVO	**49.931**	**100,07**	**302.747**	**100,52**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**32**	**0,07**	**1.553**	**0,52**
Encargos a Pagar	**10**	**0,02**	**509**	**0,17**
Taxa de administração	10	0,02	509	0,17
Provisão para pagamentos a efetuar	**22**	**0,05**	**1.044**	**0,35**
Auditoria	8	0,02	7	
Taxa de Gestão	14	0,03	1.037	0,34
TOTAL DO PASSIVO	**32**	**0,07**	**1.553**	**0,52**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.899**	**100,00**	**301.194**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.931**	**100,07**	**302.747**	**100,52**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demontração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Ações	**(251.639)**	**(2.715)**
Equivalência patrimonial	(251.639)	(2.715)
Outras receitas/despesas operacionais	**877**	**991**
Outras receitas/despesas	877	991
Despesas	**(533)**	**(1.307)**
Despesas com taxa de administração	(143)	(106)
Despesas com taxa de gestão	(352)	(1.164)
Despesas com auditoria e custódia	(8)	(7)
Taxa de fiscalização da CVM	(30)	(30)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(251.295)**	**(3.031)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(251.295)**	**(3.031)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(251.295)**	**(3.031)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**50.181**	**254.044**	**304.225**
Resultado do exercício	-	(3.031)	(3.031)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**50.181**	**251.013**	**301.194**
Resultado do exercício	-	(251.295)	(251.295)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**50.181**	**(282)**	**49.899**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Demontração do Fluxo de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de outras rendas	877	-
Pagamento de Taxa de Administração	(642)	(63)
Pagamento de Taxa de Gestão	(1.375)	(126)
Pagamento de Taxa da CVM	-	(121)
Pagamento de Auditoria	(7)	(89)
Pagamento de Custódias de terceiros	-	(1)
Pagamento de Outras Despesas	(30)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.177)**	**(400)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Dividendos	1.201	400
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.201**	**400**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**24**	**-**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	-	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	24	-
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**24**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 26 de agosto de 2010, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 50 anos, tendo iniciado suas operações no dia 20 de setembro do mesmo ano.

O objetivo do Fundo é o de proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento definida em seu regulamento, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Investidas, de forma que o Fundo venha participar do processo decisório das Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, nos termos da regulamentação aplicável, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores não residentes poderão adquirir cotas do Fundo, desde que devidamente registrados perante a CVM, e desde que se enquadrem como investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora, esta não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do condomínio, assumindo os cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento podendo, inclusive, ocorrer perda total do capital investido.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Não Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

i. Possui único cotista;
ii. O cotista influencia e participa da administração das entidades investidas;
iii. O cotista possuía investimentos diretamente nas entidades investidas previamente ao investimento do fundo.

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitida a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As presentes demonstrações foram aprovadas pela Administração do Fundo em 22 de agosto de 2024.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo seu custo de aquisição e atualizadas pelo método de equivalência patrimonial.

3.3. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	2023		2022	
	Quant. de ações	Saldo	Quant. Ações	Saldo
Títulos de Renda Variável				
MCL Participações S.A.	299.750.001	49.907	299.750.001	302.747
Totais	**299.750.001**	**49.907**	**299.750.001**	**302.747**

a) MCL Participações S.A.

A MCL Participações S.A. ("MCL") foi fundada em 14 de maio de 2012, com sede na cidade de São Paulo, tendo como objeto social a participação em empresas e/ou empreendimentos na condição de cotista ou acionista, atuando como controlada e/ou controladora e/ou holding.

Investimentos ativos:

a) Companhia Rio Grande ("Rio Grande"), é uma sociedade por ações de capital fechado, constituído por leis brasileira com sede Cotegipe – BA, tendo como seu objeto social a aquisição de terras para formação de maciço florestal, criação de bovinos para corte, cultivo de cana, soja e milho, investimento resultante de Incorporação da CRPE Holding S.A.

b) São Conrado Investimentos e Participações S.A., é uma sociedade por ações de capital, tendo como seu objeto social a participação em outras empresas, investimento resultante da Incorporação da CRPE Holding S.A.

As demonstrações financeiras da MCL referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram emitidas em 02 de maio de 2024, acompanhadas do relatório de auditoria do auditor independente, o qual não conteve ressalvas, sendo reportada uma ênfase, conforme segue:

"Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7 ás demonstrações contábeis, a Empresa mantém relações e transações relevantes com partes relacionadas, representadas substancialmente por transações controladas em conta corrente entre as empresas, cujos valores são pactuados entre as partes. Sendo que os valores registrados poderiam ter sido diferentes, bem como os reflexos tributários, caso estas transações tivessem sido realizadas com terceiros."

Em 16 de julho de 2024, as demonstrações da investida MCL Participações S.A. foram reemitidas com ajustes no resultado, sem ressalva com a ênfase mencionada acima e com o seguinte parágrafo de reemissão:

Reapresentação das demonstrações contábeis

Em 02 de maio de 2024, emitimos relatório de auditoria sem modificação, sobre as demonstrações contábeis da Entidade, as quais estão sendo reapresentadas conforme mencionado na nota explicativa 3.15, com objetivo de refletir a posição patrimonial e financeiro, referente aos seguintes pontos:

a) Os valores correspondentes no balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa do ano de 2023 estão sendo reapresentadas em função da falta de reconhecimento da provisão do processo administrativo fiscal em que a Companhia foi autuada. A Administração e seus assessores jurídicos determinaram como de "provável" perda, conforme determina o CPC 25. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

b) A Administração, consoante Parecer encaminhado por seus assessores jurídicos, determinou ainda a necessidade de reconhecimento como perda estimada do valor de R$ 35.164.932,12 detido pela Companhia Rio Grande, decorrente do Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – "AFAC" celebrado entre Eucalipto Brasil S/A e São Conrado Investimentos e Participações S/A na data 06/04/2018 e cedido à Cia Rio Grande por meio de Cessão de Direitos Creditórios na data de 20/12/2021, posto que referido Contrato de "AFAC" encontra-se vencido desde 05/04/2023 sem a devida emissão de ações por parte da depositária. E o valor de R$ 14.177.842,96 detido pela Companhia, decorrente do Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – "AFAC" celebrado entre CRPE Holding S/A e São Conrado Investimentos e Participações S/A na data 08/01/2018 e cedido à Companhia por meio da Incorporação da CRPE Holding S/A na data de 17/12/2021, posto que referido Contrato de "AFAC" encontra-se vencido desde 07/01/2023 sem a devida emissão de ações por parte da depositária.

4.1. Atualizações no saldo dos investimentos no exercício

	MCL	TOTAL
Saldo final em 31/12/2021	**305.862**	**305.862**
Equivalência patrimonial em 2022	(2.715)	(2.715)
Dividendos	(400)	(400)
Saldo final parcial 31/12/2022	**302.747**	**302.747**
Equivalência patrimonial em 2023	(251.639)	(251.639)
Dividendos	(1.201)	(1.201)
Saldo final em 31/12/2023	**49.907**	**49.907**

Evento de Incorporação

Em Assembleia Geral Extraordinária da CRPE Holding S.A., realizada em 17 de dezembro de 2021, foi aprovado por unanimidade de votas e sem qualquer ressalva, as seguintes matérias:

(a) A ratificação da contratação e nomeação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação;

(b) Os termos do Laudo de Avaliação anexo ao Protocolo, preparado pela Empresa Especializada, o qual indica o valor do acervo líquido da CRPE equivalente a R$ 310.222, conforme balanço patrimonial auditado levantado em 30 de novembro de 2021 e os eventos subsequentes apontados no Laudo de Avaliação;

(c) O Protocolo, bem como todos os seus anexos, o qual, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a presente ata como Anexo I. 0 Protocolo estabelece todos os termos e as condições da Incorporação; e

(d) A extinção da CRPE em consequência de sua Incorporação pela MCL, nos exatos termos do Protocolo, que será sucedida pela MCL, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, bens, direitos, obrigações e responsabilidades, na forma da lei, cabendo aos administradores da MCL tomar todas as providências necessárias a efetivação e a formalização da Incorporação ora aprovada, especialmente aquelas referentes ao arquivamento, a publicação dos atos societários e as averbações necessárias aos registros públicos competentes.

Instrumento de protocolo e justificação de incorporação da CRPE Holding S.A. pela MCL Participações S.A. (15/12/2021)

A MCL Participações S.A., doravante denominada simplesmente como "Incorporadora"; e CRPE Holding S.A., doravante denominada simplesmente como "Incorporada", e, em conjunto com a Incorporadora, denominadas "Sociedades";

Tem entre si certo e ajustado celebrar o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da CRPE Holding S.A. pela MCL Participacoes S.A." ("Protocolo"), para indicar os motivos, bem como estabelecer os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de acordo com as disposições aplicáveis dos artigos 224, 225 e 226 da Lei n2 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Distribuição de dividendos

Em 17 de maio de 2022 foi deliberado a distribuição de dividendos ao acionista MCL FIP, no montante parcial correspondente ao saldo contábil da conta de reservas de lucros registrados conforme balanço da Sociedade levantado na data base de 31 de dezembro de 2021 no montante de R$ 400 mil.

Características das Sociedades Envolvidas

O Capital da Incorporadora no montante de R$ 299.850, está dividido em 299.850.001 ações ordinárias, conforme demonstrado abaixo:

Acionistas	**Quantidade em 31/12/2022**
Mario Celso Lopes	50.000
Juçara Eliane Storti Correa Lopes	50.000
MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	299.750.001
Total	**299.850.001**

Acionistas	**Quantidade em 31/12/2023**
Mario Celso Lopes	50.000
Juçara Eliane Storti Correa Lopes	50.000
MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	299.750.001
Total	**299.850.001**

Avaliação do Patrimônio a ser vertido

Base da Avaliação. Os elementos patrimoniais da Incorporada a serem vertidos para a Incorporadora, para fins da incorporação da Incorporada, serão avaliados com base no seu valor patrimonial contábil, apurado com base no balanço levantado na data de 30/11/2021.

Empresa de Avaliação. O laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada a ser vertido a Incorporadora ("Laudo de Avaliação"), foi preparado pela Azevedo Auditoria e Assessoria Contabil S/S ("Empresa Especializada"), o qual passa a fazer parte integrante e indissociável do presente Protocolo para os devidos fins de direito, nos termos do Anexo I. A Empresa Especializada declarou (i) não possuir qualquer conflito ou comunhão de interesses, real ou potencial, com as Sociedades e seus sócios ou no tocante a própria incorporação, e (ii) que os sócios e administradores das Sociedades não praticaram qualquer ato que possa ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Tendo sido previamente informada sobre sua indicação como avaliadora, a Empresa Especializada determinou, com base no balanço levantado em 30/11/2021, que o valor do acervo líquido patrimonial contábil da Incorporada é de R$ 310.223.

Variações Patrimoniais. Eventuais variações patrimoniais sofridas pelo acervo líquido da Incorporada, entre 30/11/2021 e a data da efetiva realização da operação de incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

Capital Social da Incorporadora. Em decorrência da incorporação, o capital social da incorporadora será aumentado no montante de R$ 215.023, mediante a emissão de 215.022.650 novas ações ordinárias, de emissão da incorporadora a serem atribuídas ao acionista da incorporada em substituição as suas 215.022.650 ações ordinárias, de emissão da incorporada. Desta forma, o capital social da incorporadora passara de R$ 84.827 para R$ 299.850, dividido em 299.850.001 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionistas	**Quantidade**
Mario Celso Lopes	50.000
Jucara Eliane Storti Correa Lopes	50.000
MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	299.750.001
Total	**299.850.001**

MCL

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2021 foi aprovado por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, as seguintes matérias:

(a) A cessão e transferência das quotas sociais representativas da totalidade da participação societária da Companhia (MCL Participações S.A.) na empresa investida MCL Empreendimentos e Negócios LTDA, à sociedade por ações São Conrado Investimentos e Participações S.A. ("São Conrado"), e em consequência

(b) A autorização aos administradores da Companhia para que pratiquem todos os atos necessários à cessão objeto da alínea "a".

A cessão e transferência da totalidade da participação societária pertencente à Companhia no capital social da empresa investida MCL Empreendimentos e Negócios Ltda, ou seja, 36.741.282 quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, que perfazem a quantia de R$ 36.741, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada à São Conrado, pelo valor certo e ajustado de R$ 4.540 que será recebido conforme do "Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Quotas Societárias e de Crédito e Outras Avenças" a ser celebrado entre as partes, pelo que a Companhia outorgará a mais ampla e geral quitação deste valor, para nada mais ter a reclamar, inclusive perante a MCL Empreendimentos e Negócios Ltda.

Instrumento Particular de Cessão e Transferência de quotas societárias e de crédito e outras avenças (20/12/2021)

De um lado, doravante denominado de Cedente: MCL Participações S.A. e de outro, doravante denominada Cessionária: São Conrado Investimentos e Participações S.A.

Na qualidade de Interveniente Anuente: MCL Empreendimentos e Negócios Ltda.

Considerando que a Cedente possui no capital social da Interveniente Anuente, 36.741.282 quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, bem como, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, com exceção da Cláusula 5ª abaixo, com o valor unitário de R$ 1,00 (um real) por quota, que totalizam o valor de R$ 36.741.
Considerando o interesse da Cessionária em adquirir a referida participação societária da Cedente para tornar-se sócia e controladora da Interveniente Anuente.

E considerando que a Cedente é devedora da Interveniente Anuente por um Crédito no valor R$ 4.540.

A Cessionária declara-se ciente da existência da averbação da ordem judicial com força de ofício encaminhada pelo Juiz da 10ª Vara Federal de Brasília/DF, com a instituição de garantia de caução sobre a totalidade das cotas sociais representativas do capital social da empresa MCL Empreendimentos e Negócios Ltda, aqui Interveniente Anuente, para assegurar o pagamento de eventual multa a ser imposta em caso de condenação em relação aos Srs. Mario Celso Lopes e Mario Celso Lincoln Lopes, nos Autos nº 0005925-98.2017.4.01.3400, pelo que compromete-se a manter incólume a referida caução, que se encontra averbada na Ficha Cadastral da MCL perante a Jucesp, até ulterior decisão judicial.

A Cessionária declara-se ainda ciente da existência do Processo Administrativo nº 10166.730.408/2017-27 da Receita Federal do Brasil tendo a empresa MCL Empreendimentos e Negócios Ltda, aqui Interveniente Anuente, como Contribuinte Principal, e que atualmente encontra-se em fase de julgamento de Recurso Voluntário perante a Primeira Turma Ordinária da Terceira Câmara da Primeira Seção do CARF - Conselho Administrativo De Recursos Fiscais, de forma que, assume a posição da Cedente em relação à este Processo, na qualidade de sócia majoritária da MCL.

4.2. Resumo das informações financeiras da companhia investida e principais práticas contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022

a) MCL

Demonstração da posição financeira

Ativo	2023 (reapresentado)	2022	Passivo	2023 (reapresentado)	2022
Circulante	**1**	**1**	**Circulante**	**159**	**-**
Contas a Receber	1	1	Empréstimos e financiamentos	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	Outros passivos circulantes	159	-
Não Circulante	**6.910**	**6.910**	**Patrimônio Líquido**	**49.923**	**302.544**
Partes Relacionadas	6.910	6.910	Capital Social	299.760	299.761
Investimentos	**43.171**	**295.633**	Reservas	-	2.783
			Prejuízos acumulados	(249.837)	-
Total do Ativo	**50.082**	**302.544**	**Total do Passivo**	**50.082**	**302.544**

Demonstração do resultado/abrangente

Exercício	2023 (reapresentado)	2022
Resultado da equivalência patrimonial	(237.083)	(3.020)
Outras /(Despesas) receitas	(14.178)	-
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**(251.261)**	**(3.020)**
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	**(251.261)**	**(3.020)**
Ajuste a valor justo de bens	-	-
Realização do ajuste por depreciação	-	-
Total do resultado abrangente	**(251.261)**	**(3.020)**

4.3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas pela companhia investida MCL

4.3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

4.3.2. Investimentos

As informações contábeis dos investimentos nas controladas são reconhecidos através do método da equivalência patrimonial.

4.3.3. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que as controladas não serão capazes de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

4.3.4. Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, construção ou formação, em suas controladas. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor de custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após a alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil residual do ativo e são reconhecidos em resultado.

A administração das controladas não identificou nenhum indicativo que justificasse a revisão da vida útil e valor residual de seus bens do ativo imobilizado.

4.3.5. Redução ao valor recuperável

Os valores contábeis dos ativos não financeiros das controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

A Administração não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre os seus ativos não financeiros.

4.3.6. Ativos circulantes e não circulantes

São apresentados ao valor de custo, observadas as variações monetárias incorridas, quando aplicáveis, e deduzidos de provisão para refletir o valor de realização, quando necessário.

4.3.7. Fornecedores

Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal dos negócios. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, os saldos de fornecedores são classificados no passivo circulante e caso contrário no passivo não circulante. Quando aplicáveis, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais.

4.3.8. Empréstimos

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (´pro rata temporis`).

4.3.9. Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, e quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

4.3.10. Imposto de renda e contribuição social

São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, são calculados sobre os ajustes de avaliação patrimonial, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis, usando as alíquotas vigentes na data do balanço. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

4.3.11. Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas, são efetuadas de acordo com os critérios definidos nas normas e consideraram premissas estabelecidas pela administração das controladas e seus assessores jurídicos.

▪ **Ativos contingentes** – Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

▪ **Passivos contingentes** – Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal das atividades, movidos por terceiros, em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são divulgadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação.

O total das contingências é quantificado utilizando os modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Os depósitos judiciais em garantia, quando existentes, são atualizados monetariamente de acordo com os índices oficiais dos tribunais de justiça.

5. Dos Fatores de Risco

Tipos de Riscos

(i) Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos Cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

(iii) Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

(iv) Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(v) Risco de Concentração: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

(vi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e À Política Governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de Cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(vii) Risco de Resgate das Cotas do Fundo em ações das Companhias Investidas: Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em ações das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as ações recebidas do Fundo.

(viii) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez Das Cotas do Fundo: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à integralização de suas Cotas e o disposto no Regulamento e na regulamentação aplicável. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de Cotas de Fundo de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas do Fundo poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(ix) Riscos relacionados às Companhias Investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira de Investimentos estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de Investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(x) Riscos Relacionados À Amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xi) Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

(xii) Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

6. Emissão, amortização, resgate, colocação e negociação de cotas

As cotas do Fundo correspondem às frações ideais de seu patrimônio, e têm forma nominativa e assegurarão aos seus titulares direitos idênticos.

As cotas têm seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

Durante o período de desinvestimento, as cotas poderão ser amortizadas mensalmente, no 15° (décimo quinto) dia útil de cada mês, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa em relação ao Patrimônio Líquido, todas as vezes que se verificar rendimentos acumulados sobre o principal investido decorrentes de desinvestimentos, pagamentos de dividendos, juros sobre o capital próprio (desde que não repassados diretamente aos cotistas, ou qualquer pagamento relativo aos ativos da carteira do Fundo.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar pela amortização de cotas em ativos da carteira de investimentos, caso em que definirá as condições para tal amortização.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve emissão de cotas.

7. Prestadores de serviços

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração das cotas são prestados pela Planner Corretora de Valores S.A. Os serviços de gestão são prestados pela Zion Gestão de Recursos Ltda.

8. Remuneração da administradora

Pelos serviços de administração do Fundo, neles compreendidas as atividades de administração do Fundo, gestão do seu patrimônio líquido, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira, distribuição de suas cotas e escrituração da emissão e resgate de suas cotas, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,09% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada uma remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais) quando o referido percentual apurado dentro do mês for inferior a tl valor mínimo, o qual será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGP-M acumulado nos doze meses anteriores, ou índice que venha a substituí-lo.

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 dias, e paga mensalmente pelo Fundo até o 5º dia útil ao encerramento do mês subsequente ao seu vencimento, ou, proporcionalmente, quando da amortização ou resgate das cotas.

O Fundo não possui taxa de saída, taxa de ingresso, nem taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi reconhecido, a título de taxa de administração, o montante de R$ 143 (R$ 106 em 2022).

9. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/12/22	6.002,047	6.002,047		
31/01/23	6.063,647	6.063,647	1,03%	1,03%
28/02/23	6.063,257	6.063,257	(0,01%)	1,02%
31/03/23	6.062,735	6.062,735	(0,01%)	1,01%
28/04/23	6.000,259	6.000,259	(1,03%)	(0,03%)
31/05/23	5.992,867	5.992,867	(0,12%)	(0,15%)
30/06/23	5.992,335	5.992,335	(0,01%)	(0,16%)
31/07/23	5.991,804	5.991,804	(0,01%)	(0,17%)
31/08/23	6.011,726	6.011,726	0,33%	0,16%
29/09/23	6.024,379	6.024,379	0,21%	0,37%
31/10/23	6.023,879	6.023,879	(0,01%)	0,36%
30/11/23	6.026,876	6.026,876	0,05%	0,41%
29/12/23	994,360	994,360	(83,50%)	(83,43%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Política de divulgação de informações

A administradora do Fundo deverá enviar aos cotistas e à CVM por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório da administradora e gestor a que se referem os arts. 39, IV e 40, I da Instrução 578.

11. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

12. Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/6 os rendimentos auferidos no resgate de cotas de fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que excedeu o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

13. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía saldo com a Administradora no montante de R$ 24, além da taxa administração com saldo a pagar no valor de R$ 10 (R$ 509 em 2022).

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas do Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

Encargos Debitados ao Fundo	**31/12/2023**	**% PL**	**31/12/2022**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**300.424**		**304.273**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(533)**	**(0,18%)**	**(1.307)**	**(0,42%)**
Despesas com taxa de administração	(143)	(0,05%)	(106)	(0,03%)
Despesas com taxa de gestão	(352)	(0,12%)	(1.164)	(0,38%)
Despesas com auditoria e custódia	(8)	0,00%	(7)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(30)	(0,01%)	(30)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(533)**	**(0,18%)**	**(1.307)**	**(0,42%)**

16. Deliberações em Assembleia

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve deliberações em assembleia.

17. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo 31 de dezembro de 2023.

18. Outras informações

a) Resolução 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, um novo marco regulatório para fundos de investimentos introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, destacando-se, na parte geral: (i) regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) possibilidade de criação de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) insolvência dos fundos de investimento; (iv) papel dos prestadores de serviço, destacando, o reconhecimento da gestora como prestador de serviço essencial; (v) governança mais flexível; (vi) não solidariedade entre administrador e gestor no âmbito do exercício de suas funções exceto no que se refere ao gerenciamento de liquidez; (vii) criptoativos e créditos de carbono como investimentos financeiros elegíveis; (viii) flexibilização para investimentos no exterior em fundos de varejo.

Principais mudanças para Fundos de Investimentos Financeiros (FIFs):

- Observados certos requisitos, possibilidade para investirem em criptoativos e ativos ambientais (créditos de descarbonização – CBIO, créditos de carbono e créditos de metano) e até 100% do seu patrimônio no exterior
- Estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital, sem prejuízo de limites menores. Gestor deve observar limites de utilização de margem bruta
- Ampliação de limites de concentração

Principais mudanças para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC):

- Gestor como responsável pela estruturação do Fundo e verificação do lastro
- Administrador deve contratar serviço de registro de direitos creditórios em entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil
- Possibilidade de ser afastado pelo regulamento a vedação da aquisição de direitos creditórios originados pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas
- Desde que observados certos requisitos, possibilidade de cotas dos FIDCs serem distribuídas ao público em geral (varejo)
- Extinção dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC NP), englobando os ativos previstos na CVM nº 444

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

- **Alterado de 03/04/2023 para 02/10/2023** - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única
- **Alterado de 01/10/2023 para 01/04/2024** - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital
- **Alterado de 31/12/2023 para 01/04/2024** - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03/04/2023
- **01/04/2024** - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse
- **31/12/2024** - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03/04/2023.

Em 31 de maio de 2023 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 184, acrescentando os seguintes Anexos Normativos à norma:

- **Anexo Normativo III:** Fundos de Investimento Imobiliário (FII)
- **Anexo Normativo IV:** Fundos de Investimento em Participações (FIP)
- **Anexo Normativo V:** Fundos de Investimento em índice de Mercado (ETF)
- **Anexo Normativo VII:** Fundos Mútuos de Privatização (FMP-FGTS)
- **Anexo Normativo VIII:** Fundos de Investimento na Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINE)
- **Anexo Normativo IX:** Fundos Mútuos de Ações Incentivadas (FMAI)
- **Anexo Normativo X:** Fundos de Investimento Cultural e Artístico (FICART)
- **Anexo Normativo XI:** "Fundos Previdenciários"
- **Anexo Normativo XII:** Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Projetos de Interesse Social (FIDC-PIPS)

b) Nova tributação para fundo de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

***

Planner Corretora de Valores S.A**.**
Administradora

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110330/O-6